



## DECRETO Nº 7019, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia Membros para composição de Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares do Município de Guairá e dá outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

- **Considerando** a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e de sindicância;
- **Considerando** a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores efetivos para formação das Comissões Permanentes de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares, conforme abaixo:

Marcio Silveira

Raissa Nogueira Fornel

Tamires da Silva Vieira

Claudemir Ferreira

João Gabriel Scofoni Pita

Gabriel Tavares de Paula

Gracia Regina dos Santos Casado de Lima

Jonatan Monteiro Braga

Jeferson Rodrigues Lisboa

Ronaldo Nunes

Meire Cristina de Sousa

Emerson de Paula Oliveira



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



§ 1º - O Departamento de Atos Normativos indicará ao Prefeito Municipal, três servidores da lista acima para a formação dos processos de Sindicância e dos Processos Disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos servidores pelo Departamento de Atos Normativos será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§3º - Nos atos de indicação e nomeação, o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

**Art. 2º** - Os membros permanentes de qualquer das comissões mencionadas receberão gratificação mensal prevista na Lei Municipal nº 2040/2002.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 26 de janeiro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**